



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – CMI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026/SRP/CMI/PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20269041– CMI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, SUCOS NATURAIS E MARMITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 01 de Junho de 2026, para manifestação, o Contrato Administrativo nº 20269041, oriundo do procedimento da Pregão Eletrônico nº 005/2026–CMI, encaminhado pela Comissão de Contratação, cujo objeto é a (o) contratação de empresa para o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, sucos naturais e marmitas para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, junto à empresa **RHAIFF T. B. AZEVEDO LTDA** - CNPJ/MF n.º 16.559.480/0001-65, com o valor global de **R\$ 214.266,00** (Duzentos e quatorze mil e Duzentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026–CMI, e nas demais normas vigentes.

III- CONCLUSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe, declara, que o presente processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba-PA, 01 de Junho de 2026

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna